



LEI Nº 279
DE 28 DE JUNHO DE 1994.

"Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos ocupantes de cargos da Câmara Municipal, na ordem de 40% (QUARENTA POR CENTO).

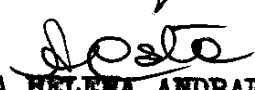
Art. 2º - Este reajuste concedido de acordo com o que prescreve o art. 1º da Lei nº 278 de 22/06/1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, em
28 de junho de 1994.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretário